

ACÓRDÃO Nº 12575/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 003.651/2015-0
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração.
3. Embargante: Bevilacqua Matias Maracajá (CPF 250.376.414-20).
- 3.1. Interessado: Ministério do Turismo (CNPJ 05.457.283/0001-19).
4. Unidade: Município de Juazeirinho/PB.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Marco Aurélio de Medeiros Villar (OAB/PB 12.902), Bruno André Gama Tavares (OAB/PB 18.407), Angélica da Costa Ferreira (OAB/PB 17.233) e Elaine Maria Gonçalves (OAB/PB 13.520) representando Bevilacqua Matias Maracajá.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos por Bevilacqua Matias Maracajá contra o Acórdão 10.026/2020-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos embargos e rejeitá-los;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 40/2020 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 10/11/2020 – Telepresencial.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12575-40/20-2.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (na Presidência), Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral